



Município de
CAMPO BONITO

Adm. 2009 a 2012 - Construindo um Novo Tempo

LEI Nº. 778/2009

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE CESSÃO DE USO COM A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERTÃOZINHO DA LOCALIDADE DE SERTÃOZINHO.

A Câmara Municipal de Campo Bonito aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte;

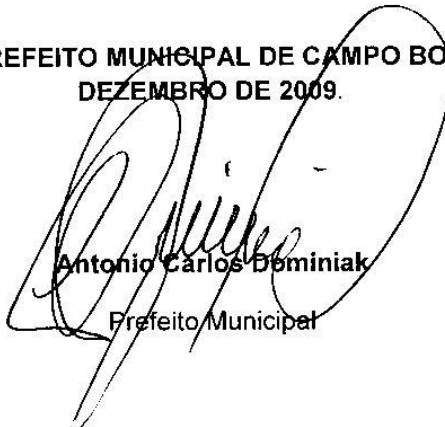
L E I:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso, com a Associação Sertãozinho, Declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº. 230/97, da localidade de Sertãozinho, Inscrita no CNPJ sob nº. 02.152.634/0001-95 – Município de Campo Bonito, Estado do Paraná, tendo como objeto UMA COLHEDORA DE FORRAGEM/ENSILADEIRA, Marca Nogueira, capacidade de até 26 ton/hora.

Art. 2º. As demais disposições serão regulamentadas no Termo de Cessão de Uso a ser elaborado pelo Executivo Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BONITO, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2009.



Antonio Carlos Dominiak
Prefeito Municipal